

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 177.783,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 177.783,99 (Cento e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212571904 - SEDUC	0305	339014	78.224,95
161011212212571904 - SEDUC	0305	339033	24.889,76
161011212212571904 - SEDUC	0305	339036	71.113,60
161011212212571904 - SEDUC	0305	449052	3.555,68
		TOTAL	177.783,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1348, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 103.900,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil, Novecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
812012612201254534 - ENASA	0101	339039	14.400,00
812012612201254535 - ENASA	0101	319011	57.000,00
812012612201254535 - ENASA	0101	319094	32.500,00
		TOTAL	103.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões)

consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648211991913 - COHAB	0101	449051	103.900,00
		TOTAL	103.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 316.422,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 316.422,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612812114727 - Polícia Civil	0101	339039	13.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	110.422,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339014	60.000,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339039	75.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339014	28.000,00
		TOTAL	316.422,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039	75.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339036	30.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339039	88.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339047	13.000,00
401010618112124750 - Polícia Civil	0101	339014	74.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339014	36.422,00
		TOTAL	316.422,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.828.189,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.828.189,92 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812578 - SECULT	0301	339039	104.157,36
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	904.985,56
151011339211814206 - SECULT	0301	339039	82.000,00
161011239211801357 - SEDUC	0101	444052	30.000,00
742011236412581907 - UEPA	0101	449052	1.000.047,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339030	330.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	304.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339030	55.000,00
771012412201254535 - SECOM	0101	339036	18.000,00
		TOTAL	2.828.189,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011324412494931 - SECULT	0101	339030	1.000,00
151011333112016004 - SECULT	0101	339039	3.985,56
151011339211812579 - SECULT	0301	335041	186.157,36
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	900.000,00
161011239211801357 - SEDUC	0101	339014	30.000,00
742011233112016004 - UEPA	0101	339039	304.000,00
742011236412581909 - UEPA	0101	449052	1.000.047,00
742011236412584997 - UEPA	0101	339030	300.000,00
742011239211802585 - UEPA	0101	339030	55.000,00
742011266512042887 - UEPA	0101	339030	30.000,00
771012412201254535 - SECOM	0101	319011	18.000,00
		TOTAL	2.828.189,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças